

Globalização e mudança social: o conceito da teoria materialista do Estado e a Teoria da Regulação*

*Joachim Hirsch***

O Mundo está mudando rapidamente. Durante os anos 70, o mundo capitalista entrou em crise secular, a qual ainda se encontra sem solução. Como parte dessa crise, o Sistema Soviético ruiu, e a posição hegemônica dos Estados Unidos foi seriamente questionada por novos competidores, como o Japão e a Europa Ocidental. Alguns dos chamados países recentemente industrializados (NICs) parecem capacitados a se aproximarem das antigas metrópoles, enquanto outros, como os latino-americanos, foram severamente atingidos pela profundidade da crise dos anos 80 e de suas conseqüências. Partes da antiga periferia capitalista, esses países encontram-se desligados de qualquer desenvolvimento industrial. Importantes regiões do sistema mundial estão ameaçadas pela marginalização e pela miséria. Os Estados nacionais estão se desintegrando e até ruindo, o que resulta em um número crescente de conflitos e de guerras civis. Nações inteiras e regiões estão lutando contra a periferização e tentando ajustar-se a novas relações de dependência, face às regiões do capitalismo central. Esta é uma das principais razões para as recentes explosões de nacionalismo, de racismo e de fundamentalismo. Os conflitos militares, por exemplo, nos Balcãs e na Europa Oriental, somente podem ser entendidos nesse contexto.

A “Nova Ordem Mundial”, que o ex-Presidente norte-americano Bush anunciou no início da Segunda Guerra do Golfo, de fato assemelha-se muito mais a uma desordem global crescente. E, correspondendo a isso, as teorias do sistema mundial existentes parecem estar consideravelmente desorientadas.

*Texto traduzido por Moema Kray, com revisão técnica de Dilma Vana Rousseff.

** Universidade de Frankfurt. Departamento de Ciências Sociais.

Um resultado da contínua crise e dos processos de reestruturação é o fato de que se torna mais difícil do que nunca falar de “Primeiro” ou de “Terceiro Mundo”, como partes delimitadas do sistema global. Isso não significa, de modo algum, que o “Terceiro Mundo”, enquanto condições de produção e vida, esteja desaparecendo, como alguns autores gostam de sustentar. Mas a relação entre o capitalismo central e a periferia torna-se mais complexa e instável. Nos países centrais, estão se desenvolvendo áreas do “Terceiro Mundo”, como em Nova York, Los Angeles e Londres, e, ao mesmo tempo, algumas partes da antiga periferia capitalista parecem tornar-se, pelo menos, submetrópoles capitalistas.

A crise da antiga ordem mundial também provocou desordem nas tradicionais estruturas econômica, social e da teoria política. A teoria das relações internacionais tem, por exemplo, alguns problemas para lidar com a nova situação “pós-hegemonia”, a qual acompanhou o declínio econômico, no que respeita ao colapso das antigas superpotências. O keynesianismo perdeu sua posição dominante no campo da teoria econômica e foi substituído pelas teorias neoclássicas e monetarista. Essas teorias mostram, por seu turno, sérios problemas para explicar o que está ocorrendo. Fica óbvio, pelo menos, que o mercado não resolve todos os problemas da sociedade. As teorias clássicas do imperialismo, do desenvolvimento e do subdesenvolvimento parecem não mais ser válidas e são refutadas empiricamente em muitos aspectos. Isso vale para ambos os conceitos dominantes nessa área, os quais podem ser generalizados como “modernização” e como a abordagem da “dependência”. Por consequência, temos de perguntar se há algumas estruturas teóricas novas que sejam capazes de encontrar as deficiências de todas essas abordagens tradicionais.

A questão é saber se a Teoria da Regulação pode contribuir para uma solução. Essa teoria foi desenvolvida como uma reação à crise econômica mundial da década de 70 e foi considerada um instrumento de correção das falhas nas teorias econômicas existentes. E, o que é interessante, a Teoria da Regulação pode ser compreendida como uma nova tentativa para renovar a teoria do capitalismo na tradição marxista. Se essas pretensões realmente satisfazem as expectativas é uma questão que precisa ser discutida.

Neste texto, as razões, as dinâmicas e os resultados do atual processo de globalização não serão apresentados sistematicamente. Deve, entretanto, ser sublinhado que a globalização, enquanto desregulação da moeda internacional e dos fluxos de capital, pode ser interpretada como meio de reorganizar fundamentalmente o capitalismo mundial após a crise dos anos 70. Assim, implica um amplo raio de reestruturação, tanto nas relações sociais como nos sistemas políticos. Desse ponto de vista, deve ser explicada como uma estratégia de luta de classes. Seu propósito central é quebrar as estruturas políticas e as relações de classe, que são as características do capitalismo “fordista” pós-guerra.

Deve-se ter presente, entretanto, que esse processo não é o resultado de nenhuma lógica econômica ou trajetória histórica. É uma decisiva estratégia política, levada a cabo pelos setores internacionalizados do capital, cooperando com governos neoliberais. Seu propósito é um processo de racionalização mundial e sistêmico — baseado na internacionalização, na desregulação e na flexibilização —, do qual se espera o restabelecimento da rentabilidade do capital. Este, obviamente, tem efeitos importantes para todas as sociedades nacionais, para os Estados, bem como para o sistema mundial — para maiores detalhes, ver Hirsch (1995).

A estrutura teórica da Teoria da Regulação

A compreensão do conceito da Teoria da Regulação é matéria um tanto complexa. De fato, não é algo inteligível e completamente elaborado, mas, antes, é uma teoria de múltiplas faces e, em muitos aspectos, ainda um tanto indefinida. Em si mesma, a Teoria abrange várias abordagens teóricas diferentes, como, por exemplo, a chamada “Teoria do Valor” e a “Teoria do Preço” e aquelas teorias mais orientadas, tanto econômica como politicamente, pela ótica do Estado (JESSOP, 1990; 1997). Naturalmente, vai além deste texto fazer referência a todas essas diferenças, e é igualmente impossível ter uma discussão crítica da problemática teórica da totalidade do conceito (ESSER et al, 1994). A única coisa que se pode tentar fazer é descrever resumidamente algumas de suas características básicas.

É importante dar-mo-nos conta de que a Teoria da Regulação, que foi inicialmente desenvolvida por um grupo de pesquisadores franceses durante os anos 70 e 80, é, em si mesma, uma reflexão sobre a crise do capitalismo mundial que se desenvolveu naqueles anos e sobre a reorganização conexas das estruturas internacionais de dominação e dependência. O livro pioneiro sobre capitalismo nos Estados Unidos — de Michel Aglietta (1976) — visava explicar o poder hegemônico daquele país no âmbito do Pós-Guerra. Sua tese era que essa posição dominante se devia, sobretudo, ao desenvolvimento de um modo superior de regulação política, social e econômica dentro dos Estados Unidos, ou seja, a chamada teoria fordista. De fato, na primeira metade deste século, os Estados Unidos foram capazes de desenvolver um tipo de sociedade capitalista muito especial e novo, que proporcionou um longo e duradouro período de crescimento, uma superioridade decisiva da produtividade do trabalho e do domínio tecnológico. Entretanto foi a organização de toda a sociedade em termos econômicos, sociais e políticos que tornou esse país esmagadoramente competitivo. As outras nações foram forçadas a se adaptarem a essas estruturas.

Resultou daí o estabelecimento do que é chamado o “Século Americano” ou o “Fordismo Global”. Isso significa que a dominação internacional, econômica e política foi compreendida não tanto como um resultado do mero tamanho da economia, da disponibilidade massiva de capital, da mão-de-obra qualificada, de recursos naturais ou simplesmente do poder militar, mas, sobretudo, como determinada pelas estruturas sócio-econômicas e pelos processos **internos**. A Teoria da Regulação deslocou o foco das relações internacionais entre Estados e economias, consideradas como entidades dadas e unidades fechadas, para o nível interno das estruturas sociais, econômicas e políticas.

A Teoria da Regulação salienta que o capitalismo não é nenhuma estrutura homogênea e estável e que seu desenvolvimento histórico não é determinado por leis objetivas ou pelo desdobramento de um simples “núcleo estrutural”. Nas relações históricas e espaciais, o capitalismo realmente mostra formações sociais muito diferentes e variadas. Se, entretanto, o capitalismo é espacial e historicamente diferente, se suas formações nacionais específicas são diversas e mutáveis, quais são as ferramentas teóricas que nos habilitam a entendê-lo? O objeto fundamental da Teoria da Regulação foi desenvolver uma estrutura para a análise das específicas formações históricas do capitalismo, seu desenvolvimento, suas crises e transformações.

Vista nesse pano de fundo, a questão fundamental da Teoria da Regulação era: como pode o capitalismo — como uma sociedade altamente fragmentada, que é caracterizada por indivíduos competidores e em luta, empresas e classes antagônicas — ser estável e como faz para reproduzir-se? Essa foi a questão para a economia política clássica e também para Marx. A tese básica é que isso não pode ser explicado por meros mecanismos econômicos, como Marx, tanto quanto a teoria econômica liberal, parece terem feito. O que precisa ser explicado, sobretudo, é **por que e como** indivíduos, ou atores econômicos, se ajustam a relações sociais contraditórias, repressivas e exploradoras, por que eles se conduzem de um modo que torna possível a acumulação de capital. E precisa ser explicado por que o conflito capitalista de classes não destrói todo o sistema em nenhum momento. Isso é o que faz necessário analisar as normas de comportamento social, das instituições sociais e dos valores sociais estabelecidos.

A Teoria da Regulação enfatiza as descontinuidades na história do capitalismo, as quais tornam necessário investigar, temporal e espacialmente, as formações capitalistas históricas, suas inter-relações e seus processos de crise e desenvolvimento. Parte da suposição de que cada uma dessas formações é caracterizada por um inter-relacionamento complexo entre um “regime de acumulação”, de um lado, e, de outro, um “modo de regulação” — cada um deles contendo suas formas historicamente diversas de valorização do capital, relações de classe, processos político-sociais e crises.

Lipietz descreve um “**regime de acumulação**” como um

“(…) modo de distribuição sistemático e realocação do produto social, o qual, durante longos períodos de tempo, gera determinadas relações de correspondência entre as mudanças nas condições de produção (o volume de capital disponível, a distribuição entre ramos e níveis de produção), de um lado, e, de outro, as mudanças nas condições de consumo final (as normas de consumo dos assalariados e de outras classes, as despesas coletivas sociais, etc.).”

O “**modo de regulação**” para ele significa

“(…) a totalidade das formas institucionais, seu entrelaçamento e as normas explícitas ou implícitas que asseguram a compatibilidade entre os modos de comportamento internos à estrutura de um regime de acumulação, correspondendo ao estado das relações sociais, bem como às suas propriedades de luta e conflito” (LIPIETZ, 1985, p. 120).

O Estado é o centro da regulação, na medida em que se encontra em seu cenário institucional a concentração das relações sociais de poder e de classe, nas quais os compromissos sociais estão codificados e vigorosamente estabilizados. Este não é, entretanto, um ator autônomo, mas um campo no qual as relações de classe se materializam institucionalmente (POULANTZAS, 1978). A estrutura concreta do Estado e seu modo de funcionamento são elementos constitutivos do modo de acumulação e regulação, historicamente correspondente, e se transforma com estes.

Toda a sociedade capitalista requer uma rede social normativa institucionalizada, capaz de coordenar as condições da acumulação de capital com as estratégias e as ações divergentes de indivíduos, grupos e classes em competição e conflito entre si. O desenvolvimento de um modo institucional de regulação não pode, entretanto, ser “derivado”, funcionalmente, das condições econômicas do processo de valorização do capital. Mais propriamente, tal desenvolvimento decorre dos movimentos sociais, das lutas, dos conflitos e, dessa maneira, das formas sociais emergentes, das estruturas de compromisso, das instituições e atitudes normativas. A estabilidade de uma formação histórica do capitalismo pressupõe a geração de um correspondente e reciprocamente estável modo de acumulação e de regulação. Esses modos, contudo, não existem em correspondência funcional um com o outro. Preferivelmente, estes constituem uma **relação de articulação**, ou seja, sua emergência segue suas próprias condições e regularidades. Desse modo, a geração de uma formação capitalista relativamente estável tem o

caráter de um “objeto encontrado” (*objet trouvé*, como diz Lipietz). Em correspondência com as relações de poder e os compromissos de classe, as sociedades capitalistas manifestam notadamente diversas diferenças espaço-temporais em seus modos de acumulação e regulação.

A Teoria da Regulação investiga as condições de relativa estabilidade encontradas em um contexto dado de “societalização” estruturalmente caracterizado por crise e incerteza. Regimes de acumulação e modos de regulação compreendem dinâmicas específicas próprias, as quais não se reduzem apenas a relações funcionais. Isso significa que as sociedades capitalistas são estáveis apenas condicionalmente e em um período limitado. As crises “seculares” das formações capitalistas devem ser concebidas como a **desarticulação** dos modos de acumulação e regulação, e é principalmente esse processo que coloca limites à valorização do capital nas condições econômicas, técnicas e sócio-políticas dadas, em conformidade com aquela formação. A solução para uma crise de maior porte consiste numa reorganização eficaz — exigida pela luta política e social — dos modos de acumulação e regulação. Isso significa que nem a estabilidade contínua nem o colapso final do capitalismo está predeterminado estruturalmente. Dadas as diferentes condições de acumulação e regulação, cada formação histórica tem sua forma de crise própria e particular.

As regulações nacional e internacional

Apesar do fato de que a Teoria da Regulação originalmente estivesse direcionada para a análise das relações de dependência internacionais (AGLIETTA, 1976; LIPIETZ, 1987), uma abordagem completa e desenvolvida para a análise do sistema internacional ainda não havia sido escrita. Mas parece ser possível esboçar tal concepção usando elementos desenvolvidos no contexto da análise das formas nacionais específicas e da crise global do fordismo (ROBLES, 1994). Sob a perspectiva da Teoria da Regulação, o sistema capitalista global é concebido como um complexo composto de relações nacionais de reprodução, com os seus próprios modos de acumulação e regulação. Tais formações nacionais constituem um essencial ponto de partida para a análise do sistema mundial, o que, entretanto, não significa que o capitalismo global seja simplesmente a soma das formações nacionais. A ênfase repousa nas formações nacionais, pelo fato de que somente a esse nível as relações sociais entre os indivíduos e as classes, em suas texturas institucionais, se associam entre si de tal maneira que um equilíbrio dos compromissos sociais e das estruturas de tomada de decisão política se torna possível; sem isso, a continuidade da reprodução de capital e das relações de classe não pode ser

garantida. Nesse sentido, a Teoria da Regulação pode ser marcadamente diferenciada, por exemplo, da teoria do sistema mundial (WALLERSTEIN, 1979).

Uma clara dinâmica das relações internacionais e de sua transformação origina-se nos processos de desenvolvimento e crise encontrados nas formações **nacionais** (MISTRAL, 1986, p.170). Ao mesmo tempo, entretanto, a estabilidade das formações nacionais depende do grau de êxito com o qual modos específicos de acumulação e regulação se **vinculam** à estrutura do mercado mundial e à divisão internacional do trabalho, o que torna possíveis a acumulação de capital e o crescimento econômico. Em nível internacional, um **duplo** conjunto de conexões aparece: um “modelo de crescimento” nacional pressupõe sua integração numa divisão internacional do trabalho, enquanto, ao mesmo tempo, esta última é determinada pelas relações nacionais de reprodução. O caráter e o modo dessa integração, ou seja, a conexão da acumulação e da regulação “nacionais” com a “internacional”, dependem dos processos e conflitos sociais que se desenrolam em nível nacional, os quais certamente não são independentes das constelações internacionais políticas e econômicas. O capitalismo global deve, assim, ser entendido como um componente do processo em diferentes níveis e com diferentes atores — os Estados nacionais, as empresas, as organizações e instituições nacionais e internacionais (LIPIETZ, 1987, p.25). O sistema capitalista mundial é uma aglomeração complexa de modos de acumulação e regulação nacionais, contendo um espaço distinto para os desenvolvimentos nacionais (MISTRAL, 1986, p.172). “Um campo de posições possíveis, em outras palavras, um âmbito de regimes nacionais compatíveis mutuamente, de fato existe, mas as posições em seu interior não são demarcadas de antemão. As classes dominantes de vários países podem aludir a numerosos ‘modelos’”. Do mesmo modo, “(...) as alianças sociais dentro dos países dominados desenvolvem estratégias que podem, dependendo do estágio da luta de classe internacional, conduzir tanto à dependência quanto à autonomia” (LIPIETZ, 1987, p.24). Contrastando com as teorias clássicas do imperialismo (a teoria do sistema mundial ou a da dependência), a Teoria da Regulação aborda o sistema capitalista global não como um modelo hierárquico homogêneo temporal e espacialmente, ou uma simples relação centro/periferia, mas muito mais como uma rede variável. Os movimentos internacionais do capital são constantemente modificados via formações nacionais, isto é, através de seus regimes específicos de acumulação e modos de regulação, bem como do equilíbrio das forças sociais e políticas neles expressas. Isso torna possível não só o declínio das metrópoles dominantes, mas também os desenvolvimentos das áreas periféricas, como, por exemplo, nos “países recentemente industrializados”, os quais progressivamente estão alcançando os países centrais (*catch-up development*).

Ao mesmo tempo, as diferenças entre formações capitalistas nacionais são um pré-requisito fundamental da acumulação global e estão permanentemente reproduzidas no interior deste processo. O desenvolvimento do capitalismo global precisa, entretanto, ser altamente desequilibrado, e o sistema capitalista internacional necessariamente manifesta fortes relações de desigualdade, de dominação e de dependência. Com o desenvolvimento histórico, alguns países tornaram-se dominantes, na medida em que eles conseguiram desenvolver um modo coerente de acumulação e regulação e o ajustaram ao sistema internacional, assegurando um crescimento econômico forte e contínuo. Esse fato os coloca em uma situação em que são capazes de estabelecer normas de produção, tecnologia, divisão do trabalho e consumo numa forma transregional, permitindo-lhes fazer com que o potencial econômico de outros países se torne condição de sua própria expansão (AGLIETTA, 1976). Por essa razão, não apenas a força militar, o tamanho ou a riqueza em recursos são cruciais para a dominação internacional. Importam, principalmente, as relações **internas** sociais e políticas e a constelação de forças de classe, as quais são decisivas. Dessa perspectiva, são significativos o sistema político e a organização do Estado, a maneira como as relações de classe se tornam institucionalizadas, as formas das relações sociais e a formação de compromissos. A dominação internacional de um “modelo de crescimento” nacional produz dependência não apenas econômica, mas também política e cultural, e isso resiste a pressões substantivas de concorrência e submissão em outros países. A dependência econômica pode ser descrita como uma incoerência estrutural entre, de um lado, o modo de acumulação e regulação, no âmbito interno, assim como na sua conexão com as condições do mercado mundial, e, de outro, o padrão de reprodução do capital e a divisão de trabalho existentes. As formas assumidas por tais dependências e relações de competição decorrem do modo globalmente dominante de acumulação e regulação e com ele se transformam como, por exemplo, na transição do colonialismo clássico para o “neo-colonialismo”, como parte do estabelecimento do chamado fordismo norte-americano, que se seguiu à Segunda Guerra Mundial.

O Estado-nação, o sistema estatal e a regulação internacional

Como o sistema capitalista mundial é marcado por áreas econômicas e sociais divergentes e pela existência de Estados-nação competidores, falta-lhe a coerência relativa que caracteriza as estruturas de reprodução nacionais. Lipietz salientou que a estrutura do mercado mundial “(...) é simplesmente o efeito das

interações entre diversos processos relativamente autônomos, da complementaridade e do antagonismo estabilizados de forma provisória, que há entre os vários regimes de acumulação nacional” (LIPIETZ, 1987, p.25). Essa observação, no entanto, tem de ser especificada: não é tanto a forma nacional de acumulação e regulação que evidencia esse antagonismo. Ou melhor, desde o princípio, esse antagonismo está baseado no processo global de acumulação e luta de classe, o qual é expresso pelas formações nacionais de uma maneira contraditória e conflitante. É por isso que o processo de acumulação global requer suas próprias instituições e mecanismos inter e supra-estatais, como um pré-requisito para as transações relativamente estáveis de mercadorias, moeda e capital (MISTRAL, 1986, p.181). Num nível global, a acumulação de capital precisa, também, ser politicamente regulada numa certa medida. Na prática, isso ocorre através da interação entre governos nacionais e bancos centrais, instituições internacionais, corporações nacionais e multinacionais, sindicatos e outros agrupamentos. Mas, como a regulação das relações de classe permanece limitada ao Estado-nação, e as contradições dos processos de acumulação, de forma contínua, levam a conflitos interestatais, esses sistemas regulatórios internacionais podem desenvolver apenas uma coerência e uma densidade limitadas. Tais sistemas são muito mais fragmentados e incompletos em comparação com os existentes no nível do Estado-nação (ROBLES, 1994). A durabilidade das estruturas nacionais de acumulação e regulação é, desse modo, ligada à existência de um sistema regulatório internacional, o qual, ao mesmo tempo, é debilitado por aquelas estruturas nacionais.

No passado, o relacionamento contraditório entre a regulação nacional e a internacional teve o efeito de tornar possível uma estabilização de longo prazo dos “regimes” reguladores internacionais apenas no caso de estes estarem garantidos por um **poder hegemônico**. Este é o caso do Reino Unido na virada do século ou dos Estados Unidos durante a era fordista. A hegemonia está enraizada na execução de um determinado modelo de crescimento e de estrutura sócio-econômica pelos Estados econômica e politicamente dominantes. Estes não somente dão forma às estruturas reguladoras internacionais, mas apóiam-nas com seus próprios recursos. Isso envolve presteza — se necessário — em antecipar vantagens de curto prazo em favor da estabilidade de longo prazo do sistema internacional. De toda forma, o uso efetivo, puro e simples do poder econômico e militar é uma garantia insuficiente para a durabilidade dos modos de acumulação e regulação internacionais. Estes permanecem fundamentalmente interligados a uma estrutura institucionalizada de compromisso, que também concede oportunidades para o crescimento e o desenvolvimento aos países dependentes e subdesenvolvidos (MISTRAL, 1986, p.180; COX, 1987; GILL, 1993).

O declínio da hegemonia norte-americana desde os anos 70, é um resultado das dinâmicas estruturais do sistema fordista de regulação internacional, apoiado e controlado pelos Estados Unidos. Sob as condições de um mercado mundial liberalizado, garantido pelos Estados Unidos, esse declínio foi, e isso não é menos importante, uma consequência do rápido avanço da Europa Ocidental e do Japão pelo caminho de seus próprios e específicos modelos fordistas de regulação e crescimento, modelos que propiciaram aos norte-americanos o domínio nessa área. O final da hegemonia dos Estados Unidos ocorrer juntamente com a dissolução da União Soviética é apenas um aparente paradoxo. A União Soviética provou ser incapaz de manter o passo na corrida tecnológica, desencadeada recentemente, com a qual os centros capitalistas reagiram à crise, nos anos 70. O desaparecimento da União Soviética, além disso, intensifica a competição entre os pólos agora dominantes da "triade" capitalista (OHMAE, 1985). A crise do modelo de regulação fordista-keynesiano, tanto nas metrópoles capitalistas quanto em nível internacional, levou a uma situação na qual as estratégias de concorrência nacionais foram capazes de se afirmar no mercado mundial com o crescente descaso por sua estabilidade. Isso impulsionou grandes segmentos da periferia capitalista rumo a uma catástrofe econômica e social.

As possibilidades de restabelecimento de um estável sistema regulatório internacional nas bases do atual desenvolvimento da "triade" são muito incertas. A regulação das transações monetárias internacionais é especialmente problemática tanto no que se refere à inexistência de um Estado mundial, como no que diz respeito à ausência de um poder fiador dominante globalmente. A precondição para o estabelecimento de tal sistema seria uma reorganização bem-sucedida do sistema de agências reguladoras internacionais. No entanto isso poderia requerer uma disposição de longo prazo, por parte das metrópoles dominantes, para trabalharem juntas em uma espécie de "hegemonia cooperativa". Além disso, na prática, esse caminho contrasta vivamente com a tendência em direção à desintegração regional do capitalismo global (ALTVATER, 1991; AMIN, 1992; GARTEN, 1992). Não menos importante, a precária estabilidade do atual sistema internacional origina-se do desequilíbrio entre a absoluta predominância militar dos Estados Unidos e sua relativa posição econômica. Em relação às metrópoles capitalistas, isso significa uma certa pressão recíproca para cooperar, evita a eclosão de conflitos militares abertos, força a adesão a formas mínimas de regulação internacional e, especialmente, torna possíveis, caso a caso, as atividades que visam assegurar interesses comuns com vistas, por exemplo, à acessibilidade de recursos naturais ou à pacificação de conflitos ameaçadores na periferia. A Segunda Guerra do Golfo caracteriza essa nova estrutura internacional, do mesmo modo como o fazem as intervenções militares de "pacificação", sob o guarda-chuva formal da Organização das Nações Unidas.

Pelo fato de o processo de acumulação global ser politicamente mediado pela forma Estado-nação, a “regulação internacional” é estruturalmente fragmentada e fraca, e esta é uma das principais razões das recorrentes crises globais. A questão é se o contínuo processo de globalização mudará essa estrutura. Na discussão da chamada perda de conteúdo (*hollowing out*) do Estado-nação, afirma-se que a globalização enfraquecerá o sistema de Estados nacionais, até o ponto em que essa esfera política se torne mais e mais sem sentido, dando lugar a um sistema de regulação internacional mais integrado e homogêneo, o qual será capaz de administrar o capitalismo global, podendo-se mesmo testemunhar a emergência de um “Estado mundial”. Contra esse ponto de vista, dever-se-ia ter em mente que a forma política de Estado-nação e a existência de uma pluralidade de Estados são componentes estruturais da sociedade capitalista e não podem ser abolidas sem a superação das relações de classe capitalistas. A contradição entre a acumulação global e a forma política nacional é, por conseguinte, fundamental e, assim, permanecerá enquanto efetivamente o capitalismo existir.

Mesmo se a relação entre o estabelecimento do Estado-nação centralizado e burocratizado e o desenvolvimento do capitalismo global não for simplesmente causal, esses dois fenômenos são estreitamente relacionados. A criação de territórios, centralmente controlados e delimitados pelo Estado, fornece algumas das mais básicas condições para o estabelecimento de economias capitalistas demarcadas e fortes. Certamente, de início, essas economias “nacionais” podem desenvolver-se apenas no contexto do mercado mundial emergente. O comércio exterior e o antigo colonialismo formam uma base importante para a acumulação de capital e a industrialização (GERSTEMBERGER, 1973; BRAUNMUEHL, 1978; WALLERSTEIN, 1985). Finalmente, também existe a relação altamente complexa entre o desenvolvimento do Estado-nação capitalista e “burguês” e a democracia política pluralista parlamentar, uma relação que deriva do fato de que as lutas de classe democráticas e sociais podem desenvolver-se com êxito apenas dentro desse terreno econômico e institucional relativamente delimitado — ver, especialmente, Rueschemeyer *et al.* (1992) e Held (1991). Certamente, essa relação foi caracterizada por numerosas contradições, como é evidenciado não somente pelas relações sempre críticas entre os princípios democráticos e as relações capitalistas de produção. Mas as orientações normativas fundamentais — igualdade, relações sociais regidas pelo estatuto da lei, liberdades gerais e respeito aos direitos humanos universais —, mesmo se não forem freqüentemente postas em prática, permanecem determinantes no Estado-nação. Ironicamente, tanto o Estado-nação funciona como uma barreira substancial quanto, ao mesmo tempo, as referidas orientações permanecem em grande medida uma ficção pretensiosa, fora dos limites do Estado nacional. Os direitos humanos para todos apenas se tornaram

concretos ao serem codificados como direitos civis dentro de um Estado-nação. A relação **entre** Estados-nação manteve-se sob as formas da dependência (colonial), da violência e das guerras. A opressão e a lei do mais forte foram apenas marginalmente contrabalançadas pelos sistemas institucional e legal. A relativa importância de valores baseados na democracia e na sociedade civil continuou confinada a um pequeno número de Estados poderosos econômica e politicamente.

A discussão dessas relações complexas entre Estado-nação, capitalismo e democracia requer diversas explicações fundamentais da teoria do Estado. Minha **tese** é que o sistema pluralista dos Estados-nação — caracterizado tanto pelo princípio da territorialidade e das fronteiras externas relativamente delimitadas quanto pela “autonomia” relativa específica de um aparato de poder centralizado *vis-à-vis* a todos os grupos e classes da sociedade, em suma, por um divisor estrutural entre o “político” e o “econômico” — é a **forma específica da política** sob as relações capitalistas de produção. Por falta de espaço para explicações mais detalhadas, serão apenas destacados os principais aspectos do debate. Com isso, podem-se distinguir um aspecto **histórico genético** e um aspecto **estrutural** dessa relação altamente contraditória. Para uma discussão detalhada, ver Hirsch (1974), Holloway e Piciotto (1978), Poulantzas (1978), Jessop (1982) e Hirsch (1995).

Em primeiro lugar, vai ser discutido que a emergência do aparelho de Estado, formalmente separado de todas as classes sociais — da classe capitalista também —, e a conseqüente divisão institucionalizada entre o “político” e o “econômico” são uma exigência estrutural para a reprodução estável das sociedades capitalistas. A razão decisiva para essa divisão advém do pré-requisito de uma reprodução econômica baseada no trabalho privado, na troca e na lei do valor, a qual requer uma institucionalização do poder físico coercitivo, que é **separado** dos agentes imediatos de produção — capitalistas e trabalhadores assalariados (HIRSCH, 1995). Ao mesmo tempo, essa “autonomia relativa” do Estado e o estabelecimento do seu “monopólio de força física legítima” (Max Weber) é uma pré-condição decisiva para a regulabilidade das relações de classe, isto é, para a legitimação do poder e a coerção dos compromissos sociais. Entretanto essas condições estruturais de estabilidade e de reprodução das sociedades capitalistas não são, de forma alguma, funcionalmente garantidas. Elas emergem apenas dentro e através de complexas lutas sociais, as quais são determinadas por estratégias e atores contraditórios. Até agora, o desenvolvimento de cada sociedade capitalista e de suas formas sociais características está vinculado a condições históricas específicas, às lutas de classe, às forças políticas e às relações internacionais.

O significativo para a nossa questão é que a regulação política e ideológica das relações capitalistas de produção apenas se torna possível através de uma delimitação externa e do estabelecimento simultâneo de interesses de um arco de classes “nacional” (BEAUD, 1987, p.46). A fragmentação da “sociedade mundial” em Estados-nação permite e concretiza coalizões que atravessam os limites de classe por meio dos quais essas coalizões são a base de todo o “equilíbrio de compromisso” sócio-político estável, sob as condições capitalistas. Os Estados-nação não são apenas “instrumentos” para assegurar vantagens competitivas por frações da burguesia global (WALLERSTEIN, 1985, p.17), mas também expressões de tal competição e dos compromissos sociais de um arco de classes. Em suma, pode-se dizer que a organização política do Estado-nação tanto se baseia como fortalece os vínculos e as divergências globais da classe capitalista.

Assim, do ponto de vista **externo**, a pluralidade dos Estados-nação economicamente competitivos explica tanto uma solidariedade parcial dentro da burguesia, em suas lutas contra outras burguesias “nacionais”, quanto um interesse generalizado na prosperidade e no crescimento, o qual pode se tornar a base para compromissos sociais de um arco de classes. Do ponto de vista **interno**, o aparato institucional da democracia burguesa — com seus modos regulatórios pertinentes de tomada de decisões, de transição de poder e de procedimentos de compromisso — atua como um elemento importante, pelo qual a autonomia do aparato de Estado e, simultaneamente, a estabilização, relativamente flexível, da reprodução econômica e social são asseguradas. Ao mesmo tempo, o crescimento capitalista relativamente contínuo atuou como uma precondição material importante para a estabilização das condições democráticas e para os compromissos sociais necessários, requeridos por essas condições. Assim, a divisão política do capitalismo global numa pluralidade de Estados-nação aparece como um importante pré-requisito para a estabilização de sua forma política específica — uma forma caracterizada pela separação entre o político e o econômico, bem como pela particularização do Estado — e também provê a base histórica para a emergência das estruturas burguesas e democráticas.

O desenvolvimento de uma pluralidade de Estados individuais é, desse modo, uma expressão da competição e do conflito de classe e, dessa maneira, uma característica estrutural básica do capitalismo (DABAT, 1991, p.12). Isso permite o estabelecimento de submercados, aos quais o trabalho e o capital têm diferenciados graus de acesso, e provê uma base de operações para um capital irrestritamente móvel, dentro dos modos regulatórios sócio-políticos dos Estados-nação, enquanto jogam um Estado — visto como frações de classe — contra o outro. Em outras palavras, o capitalismo global beneficia-se

estruturalmente da “competição das posições nacionais”. Por outro lado, essa concorrência serve para sustentar as estruturas sociais de coalizão e compromisso que caracterizam os modelos de regulação nacional. Tudo isso considerado, há suficiente evidência para aventar a hipótese de que o processo global de acumulação é dependente da existência paralela de modelos “nacionais” divergentes de acumulação e regulação. Medido em uma base de amplitude mundial, o processo de acumulação não é nem subordinado pelo Estado-nação nem o subordina. Mais propriamente, a acumulação “global” e a “nacional”, juntas, formam uma unidade complexa e contraditória.

Apesar de certas similaridades superficiais, esse conceito teórico de Estado permanece contrastante em relação à teoria neo-institucional do Estado e à “teoria dos regimes internacionais”, ver, por exemplo, Krasner (1982), Keohane (1982) e Rittberger (1993). Na base de suas hipóteses teóricas, relativamente simples, essas teorias não podem nem explicar as condições de constitucionalização dos processos de institucionalização na sociedade, nem seus antagonismos e suas dinâmicas estruturais. O Estado-nação é simplesmente definido como “dado”, seu caráter, como uma forma histórica específica de poder e lei, é nebuloso, e, além disso, a complexa relação entre o processo global e os processos político-econômicos internos ao Estado continua insuficientemente esclarecida. Isso negligencia o fato de que os processos políticos de institucionalização, no capitalismo, são o modo pelo qual os antagonismos sociais se tornam “regularizáveis”, mas não permanentemente “solucionáveis”, o que explica a inclinação básica dos sistemas institucionais, nas esferas internacional e nacional, de entrarem em crise (HIRSCH, 1993, 1995). A teoria do regime internacional vai mais longe, ao enfatizar a necessidade de mecanismos regulatórios relativamente autônomos, além dos poderes políticos nacionais; mas dificilmente vai além de estudos de caso descritivos. Suas deficiências teóricas, com relação tanto ao econômico quanto ao Estado, são óbvias. Para uma crítica da teoria do regime, ver Strange (1982), Wend e Duvall (1989) e Robles (1994).

Por que Estados nacionais?

A questão permanece: por que essa forma política do aparato de poder competitivo, caracterizada pelos aspectos internos, estruturais e específicos, assume a *gestalt* (estrutura) do Estado-“nação”? Isso não pode ser plenamente explicado com referência, apenas, às peculiaridades do processo de reprodução econômica. Antes, a resposta está estreitamente vinculada à questão sobre como a formação da “sociedade” é, de qualquer modo, possível, dada a estrutura

social do capitalismo. As relações capitalistas de produção não apenas produzem a matriz de espaço e tempo específica da sociedade burguesa (POULANTZAS, 1978, p.85); elas também conduzem a uma **individualização** historicamente nova e completa dos sujeitos sociais, como participantes de um mercado competitivo. O poder do mercado impõe uma mobilidade basicamente ilimitada e uma permutabilidade de produtores sociais, tendendo a dissolver as relações sociais, os vínculos e o ambiente existentes. Como proprietários de mercadorias, os indivíduos burgueses são, ao mesmo tempo, átomos isolados e “cidadãos do Mundo”. A economia capitalista corrói permanentemente as relações sociais, as instituições culturais e a herança cultural comum, que tornam possíveis a formação específica e a reflexão consciente da sociedade sobre si mesma. Eis por que a nação moderna e o Estado-nação são o terreno sobre o qual as relações sociais, sob as condições capitalistas de mercado, devem **ser reproduzidas a cada vez**, não somente através do desenvolvimento de um arco cultural das comunidades e das tradições, como também contra o “estrangeiro”. A “nacionalidade” torna-se a expressão ideológica para o caminho por meio do qual a sociedade capitalista se constitucionaliza e vislumbra a si própria como sociedade e pelo qual ganha contornos e limites aos olhos de seus membros. O respeito pelas regras sociais e pelas instituições é baseado cada vez menos nas tradições particulares de uma comunidade local e na matriz das relações pessoais, mas — de acordo com a lógica inerente à matriz capitalista de espaço e tempo — adere ao princípio de uma tradição nacional homogênea e linear e a uma afiliação territorial firmemente delimitada. Como isso basicamente se desenvolve numa delimitação do estrangeiro, dentro e fora das fronteiras do Estado, e também como está baseado numa homogeneização sócio-cultural coercitiva, há uma estreita conexão entre o moderno Estado-nação e o totalitarismo, bem como com o racismo (POULANTZAS, 1978, p.85; BALIBAR, 1993).

Seria errado, e facilmente refutável de modo empírico, considerar o Estado-nação como um produto e uma expressão de uma nação preconcebida. Se as “nações” lutam por seu próprio Estado, isso, historicamente, sempre ocorre no contexto de um sistema desenvolvido de Estados capitalistas, que é determinado pela homogeneização, pela repressão e pela competição, formadas de modo coercitivo. As nações modernas são, substancialmente, o **produto** dos aparatos centralizados do Estado e de suas estratégias de homogeneização e marginalização. Estes “inventam” e constroem culturas nacionais unitárias, pela marginalização, pela eliminação e pela supressão dos desvios. O Estado moderno torna-se uma nação através de um processo no qual os espaços sócio-culturais e as tradições históricas existentes são, seletiva e diferencialmente, colocados juntos para uma nova elaboração, um processo que se dá, por exemplo, com

respeito ao desenvolvimento de uma linguagem nacional comum. A natureza contraditória desse processo encontra-se no fato de que o Estado — como um aparelho burocrático coercitivo — não pode estabelecer novas relações sócio-culturais, mas apenas as utiliza, reconstrói e rearranja; isso deixa o Estado relativamente compelido pela persistência dessas relações. Assim, Estados-nação completamente homogêneos nunca existiram.

À luz da contínua ofensiva da globalização, o Estado-nação não está, de nenhum modo, desaparecendo. Ele está, entretanto, passando por consideráveis mudanças em relação aos seus papéis tradicionais, seu sentido e sua importância. As transformações estruturais do capitalismo global reduziram drasticamente as margens para a intervenção estatal nas áreas econômica e social, o que é verdadeiro mesmo no contexto dos grandes e poderosos Estados-nação. A liberalização da moeda, do capital, das mercadorias e as transações do setor serviços submetem as políticas nacionais à dinâmica do mercado mundial e às estratégias corporativas internacionais com uma rapidez sempre crescente. A competição internacional intensificada e a crescente flexibilidade do capital global têm criado “políticas locais” ou “formas nacionais de vantagem competitiva”, isto é, o fornecimento de condições muito favoráveis para a valorização do capital dentro de uma estrutura de Estado-nação, para uma prioridade política central para todos os Estados-nação (PORTER, 1990; REICH, 1991). Essa substituição das prioridades políticas pode ser vista como uma causa decisiva para o fracasso dos modelos regulatórios primordialmente baseados no Estado de bem-estar social keynesiano, o qual se desenvolveu nos centros capitalistas, durante a era fordista, após a Segunda Guerra Mundial. De fato, o “Estado da seguridade” fordista (HIRSCH, 1986), que estava orientado na direção de um coerente desenvolvimento econômico e social dentro das fronteiras nacionais, parece ter sido substituído por um tipo de Estado capitalista basicamente novo, o “**Estado competitivo nacional**” (HIRSCH, 1995). Este tipo de Estado concentra-se na mobilização de todas as forças produtivas, tendo em vista a concorrência internacional, a qual exclui as anteriores políticas de integração social e política, materialmente embasadas. O triunfo das doutrinas neoliberais assegurou a base ideológica para essa transformação do capitalismo.

Crises da regulação internacional

Ultimamente, uma concepção da Teoria da Regulação e do Estado, do sistema capitalista mundial, tem consequências decisivas em termos da **teoria da crise**. As crises “seculares” do capitalismo são caracterizadas pelas desordens — condicionadas e reforçadas de forma recíproca — nas relações

nacionais e internacionais de acumulação e regulação, das quais são devedores os processos sócio-econômicos estabelecidos e especificamente formados. A crise de uma formação nacional pode ser entendida como a dinâmica dos processos forçados de valorização da acumulação dentro da estrutura de um regime de acumulação, que entram em conflito com as condições do sistema de regulação, conflitos que impedem, finalmente, as possibilidades de valorização do capital. Quanto mais um modo de acumulação e regulação histórico se torna universalizado **sob a hegemonia** de um país dominante, tanto mais prejudiciais e **encobertas** tornam-se as suas tendências de crises específicas. Ao mesmo tempo, o sistema internacional de regulação manifesta os seus próprios momentos de instabilidade: a posição do poder hegemônico pode ser subvertida de modo crescente por competidores mais fortes. Estes, via de regra, não são exitosos porque simplesmente copiam o modelo dominante, mas, mais propriamente, porque suas estruturas internas político-sociais lhes permitem desenvolver alternativas eficientes. A erosão das posições hegemônicas é, desse modo, causada por fatores tanto internos quanto externos. A resultante desestabilização da regulação internacional, por seu turno, influencia as economias nacionais. A crise de uma formação de capital global histórica — tal como a do fordismo durante os anos 70 e 80 — pode ser interpretada como uma interação reforçada e reciprocamente condicionada de distúrbios internos e externos do modo de acumulação e regulação. As conseqüências são não somente um obstáculo global da acumulação de capital, junto com conflitos e disparidades econômicas internacionais reforçados, mas também uma crise das instituições na esfera nacional, bem como na internacional. A “solução” para as crises seculares pressupõe, nesse sentido, não apenas a reorganização dos modos de acumulação e regulação nacional, mas estes mesmos permanecem confinados à reconstrução de um sistema funcional de **regulação internacional**.

Conclusão

Finalmente, cabe destacar alguns dos pontos principais que a Teoria da Regulação e a teoria materialista do Estado podem explicar em relação ao sistema mundial capitalista e à sua dinâmica:

- 1) podem mostrar que a estrutura e o desenvolvimento do sistema nacional capitalista são determinados, basicamente, pela contradição entre o processo de acumulação global e a forma política do Estado-nação, a qual é fundamental para a sua regulação. O sistema de regulação internacional é, por esse motivo, fragmentado e fraco. Essa contradição

torna-se mais pronunciada quando o processo de globalização e internacionalização se torna mais e mais intensificado. Quanto mais a regulação do processo global de acumulação se torna problemática, a migração internacional aumenta e as características ecológicas são ameaçadoras, menos o modelo Estado-nação consegue ser hábil ao lidar com isso. Ao mesmo tempo, esse modelo político está baseado no modo capitalista de produção e nas relações capitalistas de classe e não pode, portanto, ser superado enquanto estes existirem;

- 2) podem explicar, como o fizeram, o desenvolvimento das estruturas hegemônicas internacionais com base na análise da hegemonia dos Estados Unidos e das causas de seu declínio. Essa premissa foi principalmente observada no caso do Japão e de alguns países europeus, que foram capazes não apenas de copiar o modelo norte-americano, como também de desenvolver seus próprios tipos de fordismo — em ambos os casos, tratava-se de tipos de economia altamente regulada pelo Estado, que eram muito diferentes entre si. Esse desenvolvimento pôde operar exatamente dentro da estrutura do fordismo global, garantida pelos Estados Unidos. Isso significou, e não é menos importante, a reconstrução do mercado mundial baseado no sistema de Bretton Woods e a acelerada internacionalização do capital, que se tornou possível dentro da estrutura desse regime. A Teoria da Regulação mostra o que é realmente a chamada “triade” capitalista e como funciona, ou seja, como uma relação competitiva entre não muitas metrópoles capitalistas semelhantes, mas com formações sociais muito diferentes, as quais estão tentando desenvolver seus próprios modelos de pós-fordismo;
- 3) podem explicar por que as estruturas hegemônicas internacionais e as relações de dependência não podem ser estáveis além de um determinado tempo, uma vez que são baseadas em regimes específicos de acumulação e em modelos de regulação, os quais se transformam no transcorrer de uma crise. Os regimes de acumulação têm sua lógica própria de desenvolvimento, e é muito improvável que a sua relação com os modos existentes de regulação possa ser estável o tempo inteiro. A hegemonia funciona quando uma nação é capaz de desenvolver um modelo social superior, para torná-lo dominante internacionalmente e para dar às nações dependentes a oportunidade de se desenvolverem no interior dessa estrutura. A “hegemonia”, portanto, é muito mais do que domínio econômico, político ou militar. Precisa ser compreendida num sentido estritamente gramsciano. Uma vez de fato estabelecida, é uma relação que assegura um certo grau de benefícios mútuos, se a

nação hegemônica estiver preparada para fazer alguns sacrifícios materiais, como foi feito pelos Estados Unidos no período pós-Guerra. A situação atual, por outro lado, está caracterizada pelo fato de que os Estados Unidos não são mais capazes de realizar essa incumbência. Esse conceito de hegemonia poderia, portanto, produzir uma abordagem interessante para renovar ou suplantiar as teorias tradicionais do imperialismo;

- 4) podem mostrar que a crise do fordismo, em grande medida, foi a crise da regulação internacional, e que seu colapso — principalmente marcado pelo fim do Sistema de Bretton Woods — intensificou os processos de crise nas esferas nacionais. O colapso da regulação internacional fordista deveu-se essencialmente ao fato de a hegemonia norte-americana estar enfraquecida e, ao mesmo tempo, ao fato de a internacionalização do capital estar crescendo sob os auspícios do fordismo global. Assim, isso significa que a solução da atual crise apenas será possível se um sistema relativamente estável de regulação internacional puder ser restabelecido. E isso reaviva a questão da hegemonia, que é muito difícil, sob os auspícios da estrutura “triádica” vigente no mundo capitalista;
- 5) podem explicar que o fim da hegemonia fordista, a pluralização do capitalismo e o colapso da regulação internacional estão entre as mais importantes razões para o crescimento das desigualdades internacionais e a óbvia falência dos conceitos de desenvolvimento tradicionais. A razão é que a competição internacional está crescendo aceleradamente, os Estados-nação estão seriamente enfraquecidos, em termos de políticas domésticas econômicas e sociais independentes, e não há poder capaz de garantir uma ordem econômica internacional estável;
- 6) podem, igualmente, explicar as razões para o pequeno número de casos de sucesso entre os países anteriormente pertencentes ao Terceiro Mundo, principalmente aqueles situados na Ásia Oriental. Isso se refere a ambos os casos divergentes a respeito das teorias tradicionais do sistema mundial. Por um lado, o sucesso dos chamados Tigres Asiáticos do Leste da Ásia, que têm seu fundamento não na mera eficácia das forças de mercado, como é proclamado nas doutrinas neoliberais, mas muito mais nas condições culturais específicas e nas estruturas sociais, como, por exemplo, um Estado forte, equipado com um notável grau de autonomia relativa face a todas as classes sociais, e que seja capaz de organizar efetivamente a sociedade como um todo, bem como de

executar uma reforma agrária, com as suas conseqüências decisivas para as estruturas de classe, etc. Por outro lado, o fracasso das estratégias de desenvolvimento pela substituição das importações, características da maior parte dos países latino-americanos, não pode ser explicado simplesmente pelos efeitos negativos do intervencionismo e do protecionismo estatais ou, ainda, pela dependência econômica do Exterior. De novo, mais importantes são as estruturas sociais internas e as relações de poder, tais como a predominância de uma oligarquia agrária, uma administração de Estado fraca, privatizada e corrupta, uma estrutura social pós-colonial altamente segmentada, tradições religiosas, etc.

Resumindo: a Teoria da Regulação compreende o sistema internacional não como uma hierarquia estável, mas como uma rede complexa e mutável de formações sociais, as quais são caracterizadas por modos de acumulação e regulação particulares. As estruturas sociais internas e as relações de poder são fundamentalmente importantes para a posição de cada país dentro do sistema mundial, e, por seu turno, essa posição influencia fortemente o desenvolvimento do seu próprio modo de acumulação e regulação. Dado o fato de que os complexos acumulação/regulação, tanto na esfera nacional como na internacional, são estruturalmente sobrepostos pela crise, a estrutura do sistema capitalista mundial não pode ser estável além de um certo tempo. As crises seculares do capitalismo, necessariamente crises de hegemonia, modificam toda a estrutura da dependência.

Bibliografia

- AGLIETTA, Michel (1976). **Régulation et crises du capitalisme**; l'expérience des États-Unis. Paris.
- ALTVATER, Elmar (1991). **Die Zukunft des Marktes**. Münster.
- AMIN, Samir (1992). **Das Reich des Chaos**: Der neue Vormarsch der ersten Welt. Hamburg.
- BALIBAR, Etienne (1993). **Grenzen der Demokratie**. Hamburg.
- BEAUD, Michel (1987). **Le système national/ mondial hiérarchisé**: une nouvelle lecture du capitalisme mondial. Paris.
- BRAUNMUEHL, Claudia v. (1978). On the analysis of the bourgeois nation state within the world market context. In: HOLLOWAY, J., PICCIOTTO, S., eds. **State and capital**: a marxist debate. London. p.178-

- COX, Robert W. (1987). **Production, power, and world order: social forces in the history.** New York.
- DABAT, Alejandro (1991). **Capitalismo mundial y capitalismos nacionales.** México, DF.
- ESSER, Josef et al., eds. (1994). **Politik Institutionen und Staat: Zur Kritik der Regulationstheorie.** Hamburg.
- GARTEN, Jeffrey E. (1992). **A cold peace: America, Japan, Germany and the struggle for supremacy.** New York.
- GERSTENBERGER, Heide (1973). Zur Theorie der historischen Konstitution des bürgerlichen Staates. **Prokla**, n.8/9, p.207- .
- GILL, Stephen, ed. (1993). **Gramsci, historical materialism and international relations.** Cambridge.
- HELD, David (1991). Democracy, the nation state and the global system. In: —, ed. **Political theory today.** Cambridge.
- HIRSCH, Joachim (1974). **Staatsapparat und Reproduktion des Kapitals.** Frankfurt/M.
- HIRSCH, Joachim (1986). **Der Sicherheitsstaat.** 2.ed. Frankfurt/M.
- HIRSCH, Joachim (1990). **Kapitalismus ohne Alternative?** Hamburg.
- HIRSCH, Joachim (1993). Internationale Regulation: Bedingungen von Dominanz, Abhängigkeit und Entwicklung im globalen Kapitalismus. **Das Argument**, n.198, p.195- .
- HIRSCH, Joachim (1995). **Der nationale Wettbewerbsstaat: Staat, Demokratie und Politik im globalen Kapitalismus.** Amsterdam/ Berlin.
- HIRSCH, Joachim (1995a). Nation state, international regulation and the question of democracy. **Review of International Political Economy**, v.2, n.2, p.267- .
- HOLLOWAY, J., PICIOTTO, S., eds. (1978). **State and capital: a marxist debate.** London.
- JESSOP, Bob (1982). **The capitalist state: marxist theories and methods.** Oxford.
- JESSOP, Bob (1990). Regulation theories in retrospect and prospect. **Economy and Society**, v.19, n.2, p.153- .

- JESSOP, Bob (1997). Survey article: the regulation approach. **Journal of Political Philosophy**.
- KEOHANE, Robert O. (1982). The demand for international regimes. **International Organization**, v.36, n.2, p.325- .
- KRASNER, Stephen D. (1982). Regimes and the limits of realism: regimes as autonomous variables. **International Organization**, v.36, n.2, p.497- .
- LIPIETZ, Alain (1985). Akkumulation, Krisen und Auswege aus der Krise: einige methodologische Anmerkungen zum Begriff der "regulation". **Prokla**, n.58, p.109- .
- LIPIETZ, Alain (1987). **Mirages and miracles: the crises of global fordism**. London.
- MISTRAL, Jacques (1986). Régime international et trajectoires nationales. In: BOYER, R., ed. **Capitalismes fin de siècle**. Paris.
- OHMAE, Kenichi (1985). **Die Macht der Triade: Die neue Form des wettbewerbs**. Wiesbaden.
- PORTER, Michael E. (1990). **The competitive advantage of nations**. London/Basingstoke.
- POULANTZAS, Nicos (1978). **Staatstheorie: Politischer Überbau, Ideologie, sozialistische Demokratie**. Berlin.
- REICH, Robert (1991). **The work of nations**. New York.
- RITTBERGER, Volker (1993). Regime theory and international relations. Oxford.
- ROBLES, Alfredo C. (1994). French theories of regulations and conceptions of the international division of labor. Basingstoke.
- RUESCHEMEYER, Dietrich et al. (1992). **Capitalist development and democracy**. Cambridge.
- STRANGE, Susan (1982). Cave! Hic dragones: a critique of regime analysis. **International Organization**, v.36, n.2, p.479- .
- WALLERSTEIN, Immanuel (1979). **The capitalist world economy**. London.
- WALLERSTEIN, Immanuel (1985). **The politics of world economy**. Cambridge.
- WEND, Alexander, DUVALL, Raymond (1989). Institutions and international order. In: CZEMPIEL, E. O., ROSENAU, J. N., eds. **Global changes and theoretical challenges**. Lexington, MA. p.51- .

Abstract

The author starts off by examining the changes in world capitalism after the 1970s and 1980's crises, which are still unsolved. He presents an overview of what he calls not as a "new world order" but as a "growing global disorder" — after the soviet system break down, and the questionment of the USA hegemony by Japan or Western Europe. The paper explores the Regulation Theory and some concepts like "accumulation regime" and "mode of regulation", "nation-state", "state system", "national and international regulation" and "globalization". It also presents analyses of political system including the organization of the state, the manner in which class relations become institutionalized, the forms of social relations and compromised formation are meaningful. The author explains that "international regulation" is structurally fragmented and weak because the global accumulation process is politically mediated by the nation-state form. The aim of this paper is to discuss the concept of Materialist State Theory and to present the Regulation Theory — a new attempt to renovate the theory of capitalism in the marxist tradition — as a theoretical reaction to the world economic crisis of the 1970's, which can answer to fundamental questions with respect to the capitalist world system and its dynamics.